



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

**ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 46213.017244/2017-83

**DATA:** 04/10/2017 **HORA:** 10:00 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 04 dias do mês de outubro de 2017, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram AMAURI BARBOSA DA SILVA, GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, LUIZ CARLOS LOPES representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.017244/2017-83. Foi dada a palavra ao representante do SINDESV, que ratifica as reclamações constantes dos autos do processo, no que diz respeito a existência de tratamento inadequado no ambiente de trabalho e assédio moral e a atraso no pagamento de férias e vale alimentação e solicita esclarecimentos ao Representante da BBB. Tomando a palavra, o Representante da BBC declara desconhecer a existência de tratamento inadequado no ambiente de trabalho e assédio moral, pois não tem recebido reclamações dos empregados. Continuando, coloca que tendo em vista a solicitação do SINDESV, de que seja realizado um levantamento para apurar as reclamações realizadas pelos trabalhadores, junto ao sindicato, a BBC tomara as devidas providências para apurar e punir aqueles que por ventura estejam realizando atos inadequados no trato com os trabalhadores. Continuando, coloca que no que tange a questão dos pagamentos das férias e vales alimentação, dos trabalhadores que laboram nos postos denominados de reserva sede e reserva feristas, reconhece as desconformidades e declara que serão devidamente regularizadas, até o dia 31 de outubro do corrente ano. O Representante do SINDESV coloca que a BBC apresente diretamente ao SINDESV, documentos comprobatórios da regularização aqui tratada, até o dia 10 de novembro de 2017. E por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

MARCUS MARTINEZ MARTINS  
MEDIADOR

AMAURI BARBOSA DA SILVA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

Assinatura manuscrita em azul de Francisco de Assis Chaves Fragoso.

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Assinatura manuscrita em azul de Luiz Carlos Lopes.

LUIZ CARLOS LOPES  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Assinatura manuscrita em azul, desconhecida.

Assinatura manuscrita em azul, desconhecida.